

## DECISÃO COREN-AL Nº 146/2021

*Cria o Cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), coloca em extinção o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e extingue o Cargo de Analista de Sistemas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas e dá outras providências.*

**O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS - COREN-AL**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN (aprovado pela Resolução COFEN nº 421/2012) em seu artigo 76, que assegura a personalidade jurídica própria, a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Regionais de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 425/2012 que institui empregos em comissão no Cofen, baixa normas gerais para os Conselhos Regionais e dá outras providências. Revoga as Resoluções 342/2009, 352/2009, 363/2010, 364/2010, 369/2010 e Decisões 02/2009, 02/2010, 034/2010, 012/2011 e 183/2011.

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 455/2014, que altera o art. 12 da Resolução Cofen nº 425/2012, de 26 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 561/2017, que revoga a Resolução nº 455, de 7 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2014, nº 88, Seção 1, pág. 127;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 566/2018, que altera a Resolução Cofen nº 425/2012 e a Resolução Cofen

493/2015, cria empregos em comissão e função gratificada no Cofen, atualiza o Organograma, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 618/2018, que altera as Resoluções Cofen nºs 425/2012, 480/2015, 493/2015 e altera e atualiza o Anexo da Resolução Cofen nº 566/2018, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 670/2021, que altera a Resolução Cofen nº 425, de 26 de abril de 2012, que instituiu empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração no âmbito do Cofen.

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-AL Nº 025/2012, que aprova o regimento interno da Autarquia, homologada pela Decisão COFEN 026/2013;

**CONSIDERANDO** o Organograma vigente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN-AL;

**CONSIDERANDO** que na criação dos empregos públicos em comissão, o Coren/AL observa o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estabelecido para o seu quadro efetivo, conforme estabelece a Resolução Cofen nº 670/2021;

**CONSIDERANDO** a aprovação na 5ª REP, realizada no dia 10 de setembro de 2021;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Criar o Cargo de Chefe Adjunto do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), colocar em extinção o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e extinguir o Cargo de Analista de Sistemas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas e dá outras providências.

**Art. 2º** - O Chefe Adjunto do Departamento de Tecnologia de Informação (DTI) se reportará diretamente ao Chefe do Departamento de Tecnologia de Informação (DTI) do Coren/AL.

**Art. 3º** - Define as atribuições do Chefe Adjunto do Departamento de Tecnologia da Informação:

- a) Analisar e desenvolver sistemas;
- b) Levantar requisitos para o desenvolvimento e manutenção dos sistemas implantados no conselho pelo setor;
- c) Mapear processos;
- d) Buscar e realizar modelagem de dados, com objetivo de estudar e implementar novas tecnologias e sistemas, de modo que venha automatizar o conselho de acordo com as regras de negócio;
- e) Analisar o desempenho dos sistemas implantados (pelo setor e por terceiros);
- f) Desenvolver programas que melhorem o aproveitamento dos funcionários do conselho;
- g) Propor planos e sistemas de informatização na empresa;
- h) Analisar custos, viabilidade técnica, econômica e financeira para a implantação de processos de automação;
- i) Elaborar programas genéricos como processadores de texto, planilhas eletrônicas e controlar o fluxo de informações na empresa através da criação de aplicativos que facilitem este processo;
- j) Especificar sua arquitetura, escolhendo as ferramentas de desenvolvimento;
- k) Elaborar propostas de alteração ou de novos sistemas a serem apresentadas para o conselho, com base nos requisitos apresentados;
- l) Cumprir os padrões de qualidade das rotinas e processos sob sua responsabilidade, avaliando o impacto das alterações, visando garantir a integridade dos sistemas; Realizar modelagem de banco de dados, configurar sistemas desenvolvidos pelo conselho;

- m) Elaborar e responder pela documentação das rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;
- n) Atender aos empregados públicos e colaboradores na atribuição da sua área.
- o) Solicitar a abertura de PAD à autoridade competente, quando necessário.
- p) Cumprir horário de expediente estabelecido.
- q) Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

**Art. 4º** - O Chefe Adjunto do DTI, ocupará cargo comissionado e receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 6º** - Inclui a este ato decisório o Organograma do Coren/AL e a tabela atualizada de cargos efetivos e comissionados, conforme os anexos.

**Art. 8º** - Esta decisão revoga a Decisão Coren/AL 068/2021 e entrará em vigor, após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem, produzindo efeitos administrativos e financeiros.

Maceió –AL, 14 de setembro de 2021.

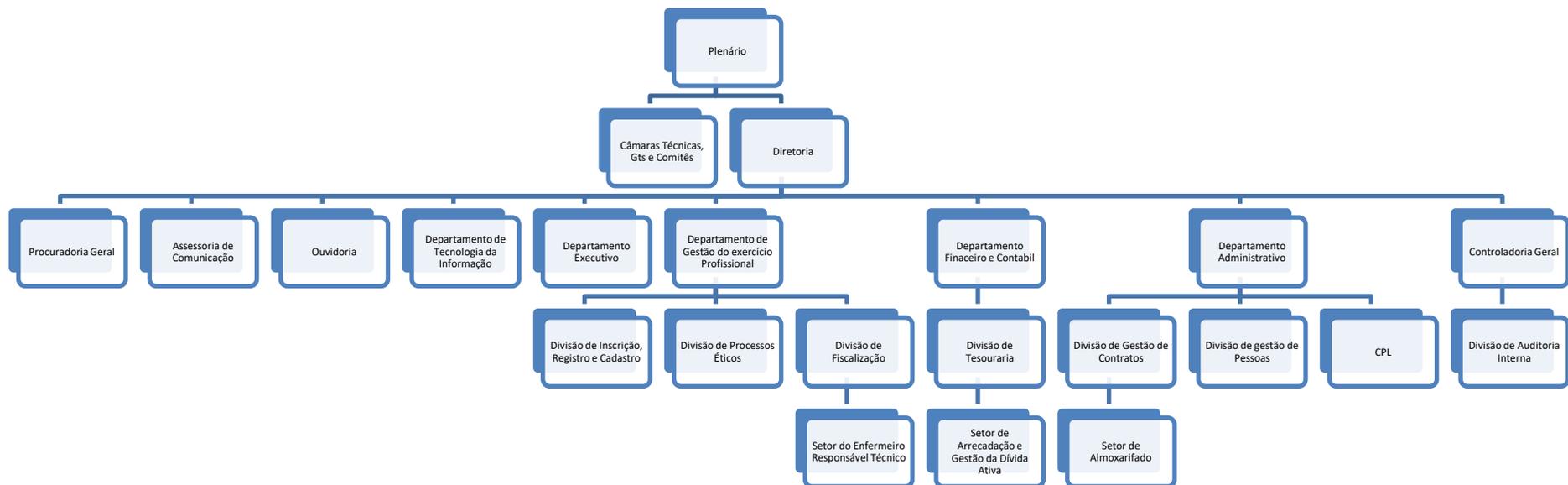


**Renné Cosmo da Costa**  
**COREN/AL N.º 371396-ENF**  
**Presidente**



**Paulo Jorge Torres Guimarães Silva**  
**COREN/AL N.º 205404-ENF**  
**Secretário**

## ANEXO I – ORGANOGRAMA DO COREN/AL



## ANEXO II – CRONOLOGIA DOS CARGOS DO COREN/AL

DATA	CARGO CRIADO / EM EXTINÇÃO / EXTINTO	TOTAL ACUMULADO
Outubro de 1976	3 Agentes Administrativos	3 Agentes Administrativos
Mai de 1988	2 Serviços Gerais	3 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais
Dezembro de 1989	1 Fiscal	3 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 1 Fiscal
Agosto de 1992	2 serviços Gerais	3 Agentes Administrativos / 4 Serviços Gerais / 1 Fiscal
Março de 1994	1 fiscal	3 Agentes Administrativos / 4 Serviços Gerais / 2 Fiscais
Dezembro de 1995	1 Técnico de Contabilidade	3 Agentes Administrativos / 4 Serviços Gerais / 2 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade
Fevereiro de 1999	1 fiscal	3 Agentes Administrativos / 4 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade
Dezembro de 2003	1 auxiliar de fiscalização	3 Agentes Administrativos / 4 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 1 auxiliar de fiscalização
Janeiro de 2004	1 auxiliar de fiscalização	3 Agentes Administrativos / 4 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização
Janeiro de 2005	1 Agente administrativo	4 Agentes Administrativos / 4 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização
Julho de 2007	Conversão de 2 serviços gerais em agentes administrativos	6 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização
Julho de 2008 (concurso)	01 agente administrativo	7 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização
Dezembro de 2008	2 agentes administrativos <i>3 comissionados</i>	9 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização <i>3 comissionados</i>
Abril de 2010	<i>1 comissionado</i>	9 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização <i>4 comissionados</i>
Outubro de 2011	01 agente administrativo	10 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 3 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização <i>4 comissionados</i>
Abril de 2012	01 agente administrativo 01 fiscal	11 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 4 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização <i>4 comissionados</i>
Julho de 2014	01 administrador	11 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 4 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização 01 administrador / <i>4 comissionados</i>
Janeiro de 2018	<i>03 comissionados</i>	11 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 4 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização 01 administrador / <i>7 comissionados</i>
Fevereiro de 2018	<i>01 comissionados</i>	11 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 4 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização 01 administrador / <i>8 comissionados</i>
Mai de 2021	<i>Criado o Cargo de Analista de Sistemas com 01 vaga e mais 04 vagas para Enfermeiros Fiscais</i>	11 Agentes Administrativos / 2 Serviços Gerais / 8 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização 01 administrador / 01 Analista de Sistemas / <i>8 comissionados</i>
Setembro de 2021	<i>Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais colocado em extinção e extinto o Cargo de Analista de Sistemas</i>	11 Agentes Administrativos / 01 Serviços Gerais / 8 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização 01 administrador / <i>09 comissionados externos + 02 Efetivos ocupando cargo em comissão</i>
Atualmente	11 Agentes Administrativos / 01 Auxiliar de Serviços Gerais / 8 Fiscais / 1 Técnico de Contabilidade / 2 auxiliar de fiscalização / 01 administrador / <i>11 comissionados</i>	
<b>Total Geral</b>		<b>24 cargos criados</b>

### ANEXO III - CARGOS OCUPADOS, VAGOS E EM EXTINÇÃO – ATUALIZAÇÃO

CARGOS	OCUPADOS	VAGOS	EM EXTINÇÃO/ EXTINTO	TOTAL
Enfermeiros Fiscais	04	04	-----	08
Auxiliar de Fiscalização	01	01	-----	02
Agentes Administrativos	09*	02	-----	11
Técnico em Contabilidade	00	01	-----	01
Administrador	00	01	-----	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01	00	Em Extinção	01
Analista de Sistemas	00	00	Extinto	00
<b>Total Geral</b>	<b>15</b>	<b>09</b>		<b>24</b>

\*Observação: Temos um agente administrativo cedido ao Tribunal de Justiça de Alagoas. Este está contabilizado entre os cargos ocupados.